



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.	DATA: 05/08/2026	Nº. CI 278/2026
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------	--------------------

Assunto: Análise da Qualificação Técnica – Atendimento às parcelas de maior relevância técnica.

Em atendimento à solicitação do Setor de Licitação e Contratos, o Departamento de Engenharia procedeu à análise técnica da documentação apresentada pela empresa licitante, compreendendo as Certidões de Acervo Técnico – CAT e respectivos Atestados de Capacidade Técnica, confrontando-os com as exigências de qualificação técnica previstas no Edital e Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 007/2026.

Conforme estabelecido no item **13.5.1.3** do Edital, a empresa deveria comprovar, mediante CAT e Atestado de Capacidade Técnica, experiência na execução das parcelas de maior relevância técnica correspondentes a, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos para cada serviço considerado relevante.

Após análise da documentação apresentada, este Departamento de Engenharia verificou o seguinte:

Parcela de maior relevância prevista no Edital/TR	Situação
1. Fundações	ATENDE – CAT comprova execução de fundações profundas em estacas pré-moldadas.
2. Estrutura de concreto armado	ATENDE – CAT registra execução de estrutura de concreto armado.
3. Formas para estruturas de concreto armado	ATENDE – Consta nos atestados a execução de formas para concreto armado.
4. Armação em aço CA-50 e CA-60	ATENDE – Os atestados contemplam serviços estruturais em concreto armado, incluindo armação em aço.
5. Cobertura	ATENDE – CAT comprova cobertura em estrutura metálica.
6. Impermeabilização	NÃO ATENDE – Não foi localizada comprovação específica deste serviço nas CATs e respectivos atestados.
7. Divisórias internas em drywall	NÃO ATENDE – Não consta comprovação de execução de divisórias em drywall.
8. Instalações hidrossanitárias	ATENDE – CAT comprova execução de sistemas de água potável, águas pluviais e esgoto sanitário.
9. Sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro)	NÃO ATENDE – Não foi identificada comprovação específica deste sistema.
10. Instalações elétricas de baixa tensão	ATENDE – CAT registra execução das instalações elétricas de baixa tensão.
11. Sistema de climatização	NÃO ATENDE – Não foi localizada comprovação deste serviço.
12. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA	NÃO ATENDE – Não consta registro específico de execução de SPDA.
13. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	ATENDE – As CATs registram execução do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico.
14. Serviços de acessibilidade	NÃO ATENDE – Não foi identificada comprovação específica dos serviços de acessibilidade.
15. Urbanização e circulação acessível	NÃO ATENDE – Não foi localizada comprovação específica deste serviço.

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a empresa **comprova experiência** na execução dos serviços de fundações, estrutura de concreto armado, formas para concreto, armação em aço, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão e sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Por outro lado, **não foram identificadas nas Certidões de Acervo Técnico e respectivos Atestados de Capacidade Técnica comprovações específicas** referentes aos serviços de impermeabilização, divisórias



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

internas em drywall, sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), sistema de climatização, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, serviços de acessibilidade e urbanização/circulação acessível, parcelas estas expressamente definidas como de maior relevância técnica no Edital e no Termo de Referência.

Conclusão

Diante da análise técnica da documentação apresentada, conclui-se que a empresa **comprovou capacidade técnico-profissional para parte dos serviços considerados de maior relevância**, atendendo às exigências do Edital e do Termo de Referência quanto aos serviços de fundações, estrutura de concreto armado, formas para estruturas de concreto, armação em aço CA-50 e CA-60, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão e sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico.

Entretanto, **não foi identificada comprovação técnica** para os serviços de impermeabilização, divisórias internas em drywall, sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), sistema de climatização, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, serviços de acessibilidade e urbanização/circulação acessível, os quais também integram as parcelas de maior relevância técnica definidas no Edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, **sob o aspecto exclusivamente técnico**, este Departamento de Engenharia conclui que a **documentação apresentada comprova apenas parcialmente o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório**, uma vez que não contempla a integralidade das parcelas de maior relevância exigidas para fins de habilitação.

Assim, **encaminha-se o presente parecer ao Setor de Licitação e Contratos para as providências cabíveis**, competindo à Comissão de Contratação/Agente de Contratação a decisão quanto ao atendimento das exigências de habilitação técnica, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer técnico.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

Recebido por:	Data do recebimento:
---------------	----------------------